PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 21210.000125/2009-81
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO UG : 135265
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO Nº : 224858
UCI EXECUTORA : 170165

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 224858, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **Companhia Nacional de Abastecimento - Superintendência Regional no Estado do Paraná - CONAB - SUREG/PR.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30/03 a 17/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação das informações coletadas ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN- TCU-94/2008 e DN-TCU-97/2009.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

As análises de auditoria de contas tiveram como objeto as Ações 2272 - Gestão e Administração do Programa e 2130 - Formação de Estoques Públicos, ambas integrantes do principal Programa da CONAB, 0352 - Abastecimento Agroalimentar. No exercício de 2008, o Programa

recebeu uma dotação orçamentária total de R$ 5.566.991.592,00, sendo R$ 2.753.665.945,00 oriundos de dotação orçamentária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R$ 2.813.325.647,00 provenientes de Operações Oficiais de Crédito cujo orçamento é gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A dotação orçamentária é autorizada em favor da CONAB matriz, sendo estimada pela matriz para fins de descentralização dos recursos às Superintendências Regionais. No âmbito da SUREG/PR, a dotação orçamentária estimada pela matriz para as Ações objeto dos exames de auditoria, excluídos os montantes relativos a pessoal, foram:

2130 - Formação de Estoques Públicos: R$ 200.000.000,00;
2272 - Gestão e Administração de Programa: R$ 3.910.000,00.

O valor relativo à Ação Gestão e Administração do Programa engloba as despesas de custeio e investimento, cuja execução atingiu 99,81% do orçamento estimado, ou seja, R$ 3.902.444,86.

Em relação à Formação de Estoques Públicos, a execução total da ação em 2008 atingiu 31,68% do orçamento estimado, ou seja, R$ 63.350.654,08, o que não significa insuficiência de atividade, posto que se trata de Ação de intervenção no mercado visando à regulação de estoques e à garantia de preço e de renda ao produtor. Nesse contexto, a baixa intervenção significa um comportamento positivo do mercado em relação à produção e à comercialização dos produtos.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Relativamente à Ação Gestão e Administração do Programa, não foi identificada a existência de indicadores de desempenho no Relatório de Gestão.

Quanto à Ação Formação de Estoques Públicos, a Unidade se utiliza de 02 indicadores de eficácia. A análise realizada demonstra que os indicadores atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade, além de auxiliarem na tomada de decisões gerenciais.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve transferências concedidas pela SUREG/PR no exercício de 2008.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em relação à Ação Formação de Estoques Públicos, foram analisados todos os oito processos de Aquisição do Governo Federal - AGF, não tendo sido constatadas situações indevidas relevantes.

Quanto à Ação Gestão e Administração do Programa, foram constatadas fragilidades no planejamento das aquisições de bens e serviços necessários à execução das atividades finalísticas da Unidade, bem como a necessidade de melhorias nos controles internos administrativos e de qualificação de recursos humanos. Essas deficiências, embora não tenham causado dano ao Erário, vêm ocasionando a prática de atos em desacordo com os normativos que regem as aquisições em todas as suas etapas (licitação, contratação e execução das despesas). As situações encontradas foram todas

levadas ao conhecimento dos gestores, que manifestaram compromisso quanto ao atendimento das recomendações formuladas pela auditoria.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

As despesas com a folha de pagamento dos empregados da CONAB - SUREG/PR são executadas pela matriz da CONAB em Brasília. A análise realizada sobre alguns itens da folha de pagamentos indica não haver inconsistências nos pagamentos realizados.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações ou recomendações do Tribunal de Contas da União para a CONAB - SUREG/PR no período em exame.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A análise sobre as prestações de contas das viagens realizadas pelos empregados da SUREG/PR durante o exercício de 2008 demonstra a consistência das despesas executadas com diárias.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A implementação do cartão de crédito corporativo na Unidade auditada ocorreu a partir de agosto de 2008. Na análise das despesas relacionadas ao uso do cartão corporativo, não foram constatadas situações indevidas relevantes.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi apurada ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Questões pontuais ou formais, que não causaram prejuízo ao Erário, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente, a ser acompanhado pelo Controle Interno.

Curitiba, 29 de maio de 2009.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224858
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO : 135265
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 21210.000125/2009-81
CIDADE : CURITIBA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela Unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224858, considero:

3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis

Curitiba, 29 de maio de 2009.

ADILMAR GREGORINI
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 224858
EXERCÍCIO	: 2008
PROCESSO Nº	: 21210.000125/2009-81
UNIDADE AUDITADA	: CONAB SEDE SUREG PR
CÓDIGO	: 135265
CIDADE	: CURITIBA/PR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros, constatações e recomendações, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade".**

2. No exercício de 2008, foram identificadas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos na gestão da Entidade. Quanto à Ação 2130 – Formação de Estoque Públicos, a Unidade utiliza 02 indicadores de eficácia, cuja análise demonstra que atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade, além de auxiliarem na tomada de decisões gerenciais. Ainda quanto à referida Ação, todos os oito processos de Aquisição do Governo Federal foram analisados, não tendo sido constatadas situações indevidas relevantes. A gestão de suprimento de fundos bem como os processos de concessão de diárias foram considerados satisfatórios.

3. Em observação ao escopo definido para os trabalhos de auditoria, identificaram-se impropriedades na gestão de processos licitatórios e de contratos de obras, compras e serviços. Dentre as constatações identificadas pela equipe destacam-se a realização de despesas sem emissão prévia de empenho, aquisição de serviços sem licitação e formalização do respectivo contrato, assim como pagamento indevido de tributos.

4. As principais causas estruturantes para o fato acima apontado foram deficiências no planejamento e controle das necessidades usuais da Unidade, bem como fragilidades na gestão e fiscalização dos contratos. Em razão disso, recomenda-se instituir mecanismos de planejamento e controle dos gastos e demandas das Unidades, assim como capacitar os empregados responsáveis pelas aquisições de bens e contratações de serviços.

5. Conforme análise realizada nas áreas de gestão selecionadas, conclui-se que a Unidade expõe-se principalmente aos riscos de não conformidade às normas vigentes e não consecução de objetos estabelecidos em ajustes pactuados, devido à fragilidade de seus mecanismos de controle interno, gestão e planejamento. É fundamental a adoção das medidas saneadoras recomendadas, no sentido de mitigar o grau de exposição aos riscos de fraudes e erros e proceder à correção das impropriedades identificadas.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia